



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 002/2023–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação da Emenda nº 3-CCJ (**Substitutivo**) ao Projeto de Lei nº 1822, de 2019, que “*Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.*”, de autoria do Senador Fabiano Contarato, e pela rejeição das Emendas nº 1-CDH e nº 2-CDH.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania